



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023.**

No dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) Aprovação das Atas anteriores** (Reuniões de 22/08/2023 e de 28/08/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-184/2023** - Contratação de empresa ou consorcio de empresas especializadas em engenharia para execução das Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. **Item 3) RD PRE/DOB-185/2023** - Contratação de empresa ou consorcio de empresas especializadas em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Alessandro Allori no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. **Item 4) RD PRE/DOB-186/2023** - Contratação de empresa ou consorcio de empresas especializadas em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Antenor Baptista no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. **Item 5) RD PRE/DOB-187/2023** - Contratação de empresa ou consorcio de empresas especializadas em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Guaiauna no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. **Item 6) PRE/DOB-188/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 161 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 7) PRE/DOB-189/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 166 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 8) PRE/DOB-190/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 168 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 9) PRE/DOB-191/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 190 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 10) PRE/DOB-192/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 078/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 23 – Diretoria Regional De Educação

– DRE SANTO AMARO (CEI Direta Jardim Luso, CEI Direta Deputado José Salvador Julianelli, CEI Direta Vila Imperio, EMEF Ministro Calogeras, EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha, EMEF Doutor Habib Carlos Kyrillos), com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar uma nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais. O objetivo é o pleno atendimento do objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 11) PRE/DOB-193/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 031/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 01. (CEU HELIÓPOLIS), com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com inclusão de novos preços e acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) PRE/DAF-194/2023** - Autorização para prorrogação da licença com vencimentos, concedida à empregada Júlia Coelho Dourado, aprovada no processo seletivo para o programa de mestrado em gerenciamento e planejamento urbano, na Escola Internacional de Ciências Urbanas da Universidade de Seul e pelo Governo Metropolitano de Seul, na Coréia do Sul. **Item 13) PRE/DAF-195/2023** - Autorização para homologação da Revisão Contratual Quinquenal referente ao Contrato de Concessão nº 0141291600 firmado com a Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

**Item 1) Aprovação das Atas Anteriores:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 22/08/2023 e de 28/08/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-184/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos - PRA; 2. Orçamento Referencial Revisado elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.328.578,89, na Data Base de março/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03.1.759.0709.0, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03.1.759.0709.0 e 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.02.1.700.0000.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001785-0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento

licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 3) RD PRE/DOB-185/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das Obras de Drenagem da Rua Alessandro Allori no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos - PRA; 2. Orçamento Referencial Revisado elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.934.688,14, na Data Base de março/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03.1.759.0709.0, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03.1.759.0709.0 e 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.02.1.700.0000.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001634-0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Alessandro Allori no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 4) RD PRE/DOB-186/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia

para a execução das Obras de Drenagem da Rua Antenor Baptista no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos - PRA; 2. Orçamento Referencial Revisado elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.302.347,96, na Data Base de março/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03.1.759.0709.0, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03.1.759.0709.0 e 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.02.1.700.0000.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001736-2; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Antenor Baptista no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 5) RD PRE/DOB-187/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das Obras de Drenagem da Rua Guaiauna no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos - PRA; 2. Orçamento Referencial Revisado elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.345.538,96, na Data Base de março/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03.1.759.0709.0, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03.1.759.0709.0 e 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.02.1.700.0000.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001737-0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das Obras de Drenagem da Rua Guaiauna no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 6) RD PRE/DOB-188/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 161, composto pela EMEF Deputado João Sussumu Hirata, EMEF Desembargador Joaquim Candido De Azevedo Marques, EMEF Professor Laerte Ramos de Carvalho e EMEI Professora Lourdes Heredia Mello, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 161 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 161, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.847.190,39, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF DEPUTADO JOÃO SUSSUMU HIRATA – R\$ 2.761.774,60 - EMEF DESEMBARGADOR JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES - R\$ 1.895.864,87 - EMEF PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO – R\$ 1.992.168,92 - EMEI PROFESSORA LOURDES HEREDIA MELLO – R\$ 1.648.937,38 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 548.444,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 161 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 7) RD PRE/DOB-189/2023 – I –**

**Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 166, composto pela EMEI Ataulfo Alves, EMEF Professor Carlos Correa Mascaro, EMEF Claudio Manoel Da Costa e EMEI Clovis Bevilacqua, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 166 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 166, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.306.346,47, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI ATAULFO ALVES – R\$ 2.330.271,06 - EMEF CARLOS CORREA MASCARO – R\$ 1.835.044,44 - EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA – R\$ 2.706.579,31 - EMEI CLOVIS BEVILACQUA – R\$ 1.731.715,92 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 702.735,74 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00 e 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 166 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 8) RD PRE/DOB-190/2023 – I –**

**Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 163, composto pela EMEI Morro Doce, CEI Parque Anhanguera, EMEI Paulo VI e EMEF Professora Philó Gonçalves Santos, da referida Portaria; 1. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em

engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 168 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). 2. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 168, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.295.525,97, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI MORRO DOCE – R\$ 1.766.248,34 - CEI PARQUE ANHANGUERA – R\$ 1.240.909,35 - EMEI PAULO VI – R\$ 2.046.349,62 - EMEF PROFESSORA PHILÓ GONÇALVES SANTOS – R\$ 2.679.830,07 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 562.188,59 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.4490.5100.00, 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00. 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 168 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 9) RD PRE/DOB-191/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 190, composto pela EMEF Professora Dirce Genesio Dos Santos, EMEF Professor Felicio Pagliuso, EMEI Felipe D'Oliveira e CEI Indireta Gleba São Francisco, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 190 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 190, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.842.382,75, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROF DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS – R\$ 2.514.307,19 - EMEF PROF FELICIO PAGLIUSO - R\$ 4.236.363,21 - EMEI FELIPE D'OLIVEIRA – R\$ 1.475.074,56 - CEI GLEBA SÃO FRANCISCO – R\$ 1.109.331,21 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 507.306,58 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis)

meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00 e 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 190- Diretoria Regional de São Mateus – DRE – São Mateus (SM). **Item 10) RD PRE/DOB-192/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 078/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construmik Comercio e Construção Ltda, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 23 – Diretoria Regional De Educação – DRE SANTO AMARO (CEI Direta Jardim Luso, CEI Direta Deputado José Salvador Julianelli, CEI Direta Vila Imperio, EMEF Ministro Calogeras, EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha, EMEF Doutor Habib Carlos Kyrillos).

2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora Gerência de Próprios – GPP nos processos SEI nº 7910.2023/0000860-6 e 7910.2023/0001005-8, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou os RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais nº 050/2023 e 056/2023 (docs. SEI nº 083357858 e 084737896). O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato. 3. A adoção das novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 088306272, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 050/2023 e 056/2023, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 1.836.791,34 – P0, alterando-o de R\$ 7.592.006,19 – P0, para R\$ 9.428.797,53, conforme quadro resumo de alteração de valor (doc. SEI nº 088306288); 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 24,98% e 24,32% e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%; 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 088306278, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 90 dias, a partir de 20/08/2023 até 17/11/2023 e prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, a partir de 16/11/2023 até 13/02/2024. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 078/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. **Item 11) RD PRE/DOB-193/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 031/SPOBRAS/2022 cuja

contratada é a empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 01. (CEU HELIÓPOLIS). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 04/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 087046246 e 087047217); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 087855522, alterando o valor do contrato de R\$6.563.236,92 – P0, para R\$9.306.554,82 – P0, resultante do acréscimo de 41,80% em relação ao valor original do contrato, cujo valor adicional é R\$2.743.317,90; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha é de 41,80% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, o qual representa por fim, um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93) em relação ao valor original do contrato, sendo ainda que, o embasamento legal para o aditamento em questão é o §1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016; 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 087781754, sem alterar os atuais prazos contratuais. **II –**

**Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 031/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 01 (CEU HELIÓPOLIS), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 087855522) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 087781754). **Item 12) RD PRE/DAF-194/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A empregada Júlia Coelho Dourado, prontuário nº 151-1, ocupante do cargo de Analista de Projetos, Obras e Serviços-Arquiteta, lotada na Coordenação de Planejamento da Diretoria da Presidência, com base nas disposições contidas no Parágrafo 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras vigente, requereu, por meio de correspondência eletrônica, datada de 15/08/2023, cópia anexa, a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31/08/2023 até 29/09/2023, totalizando assim 60 (sessenta) dias. Após o decurso do prazo acima mencionado, a empregada passará a usufruir da Licença Sem Vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da autorização concedida nos autos do Processo SEI nº 7910.2023/0001038-4. O afastamento integral requerido pela empregada, tem por motivação a sua participação no Programa de Mestrado em Gerenciamento e Planejamento Urbano oferecido pela Escola Internacional de Ciências Urbanas (International School of Urban Sciences) da Universidade de Seul e pelo Governo Metropolitano de Seul, na Coréia do Sul, pelo período de e 24 (vinte e quatro) meses, sendo 13 (treze) meses presenciais, na Coréia do Sul, no período de agosto 2023 a agosto de 2024, e os demais meses realizados de forma remota, no Brasil, para elaboração da dissertação. **II – Observações/Questionamentos** – **foi constatado um erro na minuta encartada ao processo SEI referente à presente RD (doc.087128641): na referida minuta**

**constava o pleito da funcionária de 30 dias de afastamento com remuneração, prorrogável por mais 30 dias. Tendo em vista o previsto no ACT, apontado no parecer jurídico da Gerência Jurídica, estes primeiros 30 dias seriam concedidos diretamente pelo Diretor da área, ficando submetida à deliberação da Diretoria apenas a prorrogação por mais 30 dias, no momento que findasse o primeiro afastamento. Desta feita, uma nova minuta atualizando as informações do pleito foi encartada ao processo SEI (089214205) e esta foi deliberada pela Diretoria Executiva. A versão corrigida foi disponibilizada para assinaturas.**

**III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Conceder à empregado Júlia Coelho Dourado, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, nos termos dos Parágrafo 7º Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, a partir do dia 31/08/2023, perfazendo assim o prazo máximo da Licença Com Vencimentos previsto no parágrafo 7º da citada Cláusula; b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 13)**

**RD PRE/DAF-195/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata-se da homologação da Revisão Contratual Quinquenal referente ao período de 2012 a 2017, relativo ao Contrato de Concessão nº 0141291600 firmado entre a SPObras e a Concessionária Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A. O Contrato de Concessão nº. 0141291600 estabelece que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato. 3. A SPObras para o cumprimento do quanto disposto na referida Cláusula, contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, por meio do Contrato nº 0012032100, com a finalidade de mensurar os impactos financeiros que incidiram nesse primeiro quinquênio (2012 a 2017), a fim de subsidiar a decisão a ser tomada pelo Poder Concedente. Desta feita, a FIPE apresentou Relatório conclusivo e apontou ser devido pela Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A. ao Poder Concedente, a importância de R\$ 38.168.000,00 (Trinta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil reais), data base novembro/2017. Diante disso, foi solicitado à Gerência Financeira da SPObras atualização do referido valor para julho de 2023 - SEI: 7910.2020/0000969-0, resultando em R\$ 52.471.893,12 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos). Tendo em vista, o período decorrido e os pagamentos referentes à outorga, indicamos 69 (sessenta e nove) parcelas já vencidas do valor informado, que somam R\$ 15.085.669,27 (Quinze milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). O valor restante de R\$ 37.386.223,85 (Trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) serão pagos juntamente com as 171 (cento e setenta e uma) parcelas a pagar referente à outorga. Desta feita, será acrescido o valor de R\$ 218.632,89 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas parcelas a pagar referente à outorga. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Acolher o Relatório apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, bem como o Ofício n.º 18.07.2023-012/Fipe/5117/5403, datado de 18 de julho de 2023, por se tratar de documentos hábeis para subsidiar a SPObras na tomada de decisões acerca da Revisão Contratual

Quinquenal, relativa ao período de 2012/2017, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão nº. 0141291600. b) Determinar que a Diretoria Administrativa Financeira, a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução, com vista ao recebimento da importância de R\$ 52.471.893,12 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos) apurada em favor do Poder Concedente, nos termos acima mencionados. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 06/09/2023, às 16:22.



**RAUL GARCIA NETO**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 06/09/2023, às 17:53.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**

Em 06/09/2023, às 18:19.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 11/09/2023, às 09:23.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 11/09/2023, às 15:38.



**Takaharu Yamauchi**  
**Diretor-Presidente**  
Em 11/09/2023, às 16:25.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089661089** e o código CRC **71E047D5**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 089661089